

DECRETO Nº 34.638

ACRESCENTA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do artigo 1º do Decreto nº 34.343/2024, que torna sem efeito a designação da servidora Lara Carvalho Gazzoni Martins na composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar, a partir de 18 de outubro de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

II - *Juliana Neri da Silva (SEMGOV)*;

(...)"

Art. 2º Revogar, a partir de 11 de outubro de 2024, o artigo 1º do Decreto nº 34.623/2024, que tornou sem efeito a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, mantendo inalterada a sua designação constante do Decreto nº 31.867/2022, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº
Izaías Nicacio de Oliveira	Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	<i>Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.867/2022.</i>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380037003500320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

